



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 003/2025 DE 26 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reativação de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - VEREADORA SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, EM ESPECIAL O DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 15/01/2021 E O ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 24/01/2025,

RESOLVE

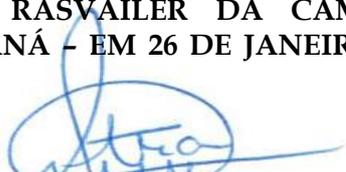
Art. 1º - Reativar a gratificação FG-1, do servidor Giovanni Bernardes da Cunha, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Matrícula nº 16, para exercer a função de Chefe de Divisão de Patrimônio, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 2º - As atribuições relacionadas à Divisão de Patrimônio estão elencadas no Anexo Único da presente Portaria e são de responsabilidade do Servidor cumpri-las, na íntegra, para o que responderá, consoante ao Art. 37, § 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988:

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 26 DE JANEIRO DE 2025.


Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE -



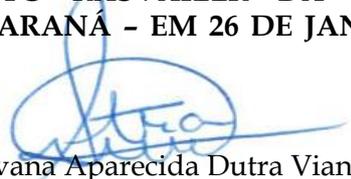
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 003/2025 DE 26 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO ÚNICO
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

- I - coordenar, orientar e efetivar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição;
- II - orientar e promover a avaliação, depreciação e reavaliação dos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Legislativo, para fins de uso, controle e registros e outras finalidades de interesse público;
- III - manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal;
- IV - realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade;
- V - comunicar ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças e/ou tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas;
- VI - realizar inspeção e propor a transferência ao Poder Executivo dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;
- VII - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- VIII - examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;
- IX - exercer outras atividades correlatas.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 26 DE JANEIRO DE 2025.


Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE -